

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 74/70

Aprovado em 27/4/1970.

Nega autorização para instalação de Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras, no Município de
Olimpia.

PROCESSO CEE-n° 284/70

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Olímpia.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Pilho

Olimpia integra o Distrito Geo-educacional de São José do Rio Preto, o qual conta atualmente com os seguintes estabelecimentos de ensino superior:

<u>CATANDUVA</u>	<u>VAGAS</u>
1) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras...	200
2) Faculdade de Medicina.....	60
<u>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</u>	
3) Faculdade de Ciências Económicas.....	150
4) Faculdade de Direito Riopretense.....	180
5) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras...	285
6) Faculdade Regional de Medicina.....	100
<u>VOTUPORANGA</u>	
7) Faculdade de Ciências.....	260

O Município de Olímpia está distante de São José do Rio Preto, aproximadamente 50 km e nesta cidade funciona a Faculdade de Filosofia, com os cursos de História Natural, Letras, Pedagogia, Matemática e Licenciatura em Ciências. Deve haver, como parte do planejamento da rede escolar, a preocupação de criar alguns centros regionais, capazes de manter condições adequadas ao atendimento da demanda. Cumpre destacar que a Faculdade de São José do Rio Preto é estadual e o Estado não a criou para atender apenas a população do Município-sede, mas também toda a região.

A manutenção de uma Faculdade não é, para a grande maioria dos municípios paulistas, empreendimento fácil. De fato, a experiência de muitos casos, tem revelado que os municípios apelam frequente, mente para o auxílio do Estado, por não terem condições de manter as Faculdades que criaram, não obstante os recursos advindos da contribuição dos alunos.

O dimensionamento das necessidades observado pelo ângulo municipal, em geral, difere do que é estabelecido face às exigências regionais. Estas podem não reproduzir exatamente as necessidades municipais, porém, são a síntese de tudo quanto a região possa requerer para o seu desenvolvimento. Por isso que o planejamento da rede deve ser feito muito mais em função dos interesses mais amplos da coletividade maior, do que em razão dos reclamos municipais, muito restritos na sua dimensão.

O Prefeito Municipal de Olímpia, numa atitude cautelosa, reveladora de seu alto espírito público, oficiou a este Conselho solicitando "informações sobre as reais necessidades da região".

Sugiro, pois, que a Câmara proponha ao Pleno de responder ao Prefeito, manifestando a opinião de que não convém e nem se justifica, presentemente, a criação de uma Faculdade para formação de professores naquele Município.

São Paulo, 20 de abril de 1970

(aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

Olavo Baptista Pilho - Relator

Jair de Moraes Neves

Eloísio Rodrigues da Silva

Jesus Marden dos Santos

Octavio Gaspar de Souza Ricardo